

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E A EMPRESA 3 IT CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505- Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60110-141 denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2021, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, IV da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de locação de software para gestão RPPS; análise e montagem de processo de concessão de benefício previdenciário através de sistema informatizado, implantação, customização e assessoramento do SIPREV/3PREV, com importação de dados e customização do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 20 de janeiro de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 20 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 002/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO:01867929309
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO:01867929309




CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2021.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.


Igarassu, 06 de janeiro de 2022.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev

PAULO SERGIO DA Assinado de forma digital
COSTA CELEDONIO por PAULO SERGIO DA
FILHO:01867929309 COSTA CELEDONIO
FILHO:01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho
Representante legal 3IT Consultoria

Testemunhas:

1- 
CPF: 054.638.574-24

2- _____
CPF: _____